

DECRETO EXECUTIVO N° 371/2001 – DE 12 DE JULHO DE 2001

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal n° 291 de 22 de dezembro de 2000:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

03 – Administração e Planejamento

03.07 – Administração

03.07.020 – Supervisão e Coordenação Superior

03.07.020.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3111.02.08.00 – Diárias do PRef; Vice-Pref; Sec. Mun; e Ver. R\$ 3.500,00

TOTAL R\$ 3.500,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, valer-se-á o Executivo Municipal de recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nos termos do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4320/54, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 12 de julho de 2001.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Carlos Henrique Delandréa

Sec. Mun. De Adm. e Planejamento